



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N° 27.036, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto n° 27.263, de 24/6/2022.](#)

[Alterado pelo Decreto n° 27.335, de 15/7/2022.](#)

[Alterado pelo Decreto n° 27.337, de 15/7/2022.](#) (A contar de 25/5/2022)

[Alterado pelo Decreto n° 27.650, de 6/12/2022.](#)

[Alterado pelo Decreto n° 27.777, de 30/12/2022.](#)

[Alterado pelo Decreto n° 27.891, de 31/1/2023.](#) (A contar de 9/1/2023)

[Alterado pelo Decreto n° 27.929, de 23/02/2023.](#)

[Alterado pelo Decreto n° 27.986, de 24/03/2023.](#)

[Alterado pelo Decreto n° 28.198, de 15/6/2023.](#)

[Alterado pelo Decreto n° 28.219, de 22/6/2023.](#) (Com efeitos retroativos a contar de 9/6/2023)

[Alterado pelo Decreto n° 28.335, de 16/8/2023.](#) (Com efeitos retroativos a contar de 7/7/2023)

[Alterado pelo Decreto n° 28.375, de 29/8/2023.](#)

[Alterado pelo Decreto n° 28.480, de 3/10/2023.](#) (Com efeitos retroativos a contar de 20/9/2023)

[Alterado pelo Decreto n° 28.762, de 29/12/2023.](#) (Com efeitos retroativos a contar de 27/11/2023)

[Alterado pelo Decreto n° 29.011, de 2/4/2024.](#) (Com efeitos retroativos a contar de 26/2/2024)

Nomeia e/ou reconduz membros do Comitê de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT no biênio 2022/2024 e revoga o Decreto n° 23.801, de 04 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1° Ficam nomeados para compor o Comitê de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT no biênio 2022/2024 e nos termos da Lei n° 3.262, de 05 de dezembro de 2013, os seguintes representantes:

I - Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

a) Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso, titular, reconduzido;

b) ~~Débora de Almeida Volpi, suplente;~~

b) ~~Edilaine Naiara Gonçalves, Suplente; (Redação dada pelo Decreto n° 27.929, de 23/02/2023)~~

b) Átila de Carvalho Mariano, suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 29.011, de 2/4/2024)**

II - Superintendência Estadual de Promoção da Paz - SEPAZ, representado pela Secretaria de Estado de Saúde - SESAU:

a) Claudemilson Souza Duran, titular;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

-

~~b) Hokneide Santos França, suplente;~~

a) Darleen Quellen Rodrigues da Silva Melo, titular; **(Redação dada pelo Decreto nº 27.891, de 31/1/2023)**

b) Raony Gomes Ferreira, suplente; **(Redação dada pelo Decreto nº 27.891, de 31/1/2023)**

III - Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO:

a) Taís Macedo de Brito Cunha, titular, reconduzida;

b) Thiago Alencar Alves Pereira, suplente, reconduzido;

IV - Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO:

a) Adelino Cataneo, titular;

~~b) Isabela Moreira Campos, suplente;~~

b) Vitor Carvalho de Miranda, suplente; **(Redação dada pelo Decreto nº 27.263, de 24/6/2022)**

V - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH:

~~a) Cleverton Reikdal, titular;~~

a) Verônica Sousa Portugal, titular; **(Redação dada pelo Decreto nº 28.375, de 29/8/2023, com efeitos retroativos a contar de 3/8/2023)**

b) Deiziane de Souza Barreto Pinheiro, suplente;

VI - Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO:

a) Tiago Cadore, titular;

b) Laíla de Oliveira Cunha Nunes, suplente;

VII - Ministério Público Federal no Estado de Rondônia - MPF/RO:

a) Raphael Luis Pereira Bevilaqua, titular;

b) Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha, suplente, reconduzida;

VIII - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ/RO:

a) Fábio Augusto Almeida do Nascimento, titular;

b) Alexandre Pinheiro Almeida, suplente;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

IX - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM:

~~a) Rosenilda Ferreira de Souza, titular;~~

a) Thais de Lima Gonçalves, titular; e **(Redação dada pelo Decreto nº 27.650, de 6/12/2022, a contar de 7 de outubro de 2022)**

~~b) Laura Cristina Anastácio Rodrigues, suplente;~~

b) Sandréia Silva Costa, suplente; **(Redação dada pelo Decreto nº 28.762, de 29/12/2023)**

X - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa de Rondônia - CDDHC:

~~a) Carlos Magno Brito Alves, titular; e~~

-

~~b) Almerindo Ribeiro Ferreira, suplente.~~

a) Josenildo Santana da Silva, titular; e **(Redação dada pelo Decreto nº 28.480, de 3/10/2023)**

b) Marcos Luiz de Carvalho, suplente. **(Redação dada pelo Decreto nº 28.480, de 3/10/2023)**

Art. 2º Ficam nomeados para compor o CEPCT no biênio 2022-2024 os seguintes representantes da Sociedade Civil Organizada:

I - Ordem dos Advogados do Brasil Seção Rondônia - OAB/RO:

~~a) Fadricio Silva dos Santos, titular;~~

~~b) Pedro Teixeira Chaves, suplente;~~

~~a) Monize Natalia Soares de Melo, titular; e (Redação dada pelo Decreto nº 27.650, de 6/12/2022, a contar de 20 de junho de 2022)~~

-

~~b) Jessica Peixoto Cantanhede, suplente; (Redação dada pelo Decreto nº 27.650, de 6/12/2022, a contar de 20 de junho de 2022)~~

a) Kelve Mendonça Lima, titular; e **(Redação dada pelo Decreto nº 28.198, de 15/6/2023, com efeitos retroativos a contar de 5/5/2023)**

b) Rogério Teles da Silva, suplente; **(Redação dada pelo Decreto nº 28.198, de 15/6/2023, com efeitos retroativos a contar de 5/5/2023)**

II - Conselho da Comunidade na Execução Penal - CCEP:

~~a) Geleimar dos Santos, titular;~~



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

a) Dulce Cavalcante Guanacoma Santos, titular; **(Redação dada pelo Decreto n° 28.375, de 29/8/2023, com efeitos retroativos a contar de 24/7/2023)**

b) Amanda Camêlo Corrêa, suplente;

III - Conselho Regional de Psicologia no Estado de Rondônia - CRP:

~~a) Isadora Menezes, titular;~~

~~-~~

~~b) Aline Faria Silva, suplente;~~

a) Sirlei Ribeiro de Barros, titular; e **(Redação dada pelo Decreto n° 27.986, de 24/03/2023, a contar de 3 de fevereiro de 2023)**

b) Isadora Mendes Menezes, suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 27.986, de 24/03/2023, a contar de 3 de fevereiro de 2023)**

IV - Pastoral Carcerária:

a) Divanilce de Souza Andrade, titular;

b) Deise Castro da Silva, suplente, reconduzida;

V - União das Escolas Superiores de Rondônia - UNIRON:

~~a) Cesar Augusto Freitas Jacques, titular, reconduzido;~~

~~b) Emerson Oliveira de Faria, suplente;~~

~~a) Nirlene Aparecida de Oliveira, titular; e (Redação dada pelo Decreto n° 27.337, de 15/7/2022, a contar de 25 de maio de 2022)~~

~~b) Luciane Lima Costa e Silva, suplente; (Redação dada pelo Decreto n° 27.337, de 15/7/2022, a contar de 25 de maio de 2022)~~

a) Túlio Anderson Rodrigues da Costa, titular; e **(Redação dada pelo Decreto n° 28.219, de 22/6/2023)**

b) Deise Lúcia da Silva Virgolino, suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 28.219, de 22/6/2023)**

VI - Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - GLOMARON:

a) Tais Tiene Iamazaki de Souza, titular, reconduzida; e

b) Wallace Soares de Oliveira, suplente.

VII - Conselho Tutelar: **(Acrescido pelo Decreto n° 27.335, de 15/7/2022, a contar de 2 de junho de 2022)**



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

a) ~~Gustavo da Silva, titular; e (Acrescido pelo Decreto n° 27.335, de 15/7/2022, a contar de 2 de junho de 2022)~~

a) Ronilda Fernandes Amaral, titular; e **(Redação dada pelo Decreto n° 28.198, de 15/6/2023, com efeitos retroativos a contar de 18/4/2023)**

b) ~~Thiago Fernandes Aguiar de Oliveira, suplente; (Acrescido pelo Decreto n° 27.335, de 15/7/2022, a contar de 2 de junho de 2022)~~

b) Andréia de Souza Gonçalves, suplente. **(Redação dada pelo Decreto n° 27.777, de 30/12/2022)**

VIII - Conselho Regional de Serviço Social da 23ª Região - CRESS/RO: **(Acrescido pelo Decreto n° 27.986, de 24/03/2023)**

a) ~~Fernanda Vinholi Brazil, titular; e (Acrescido pelo Decreto n° 27.986, de 24/03/2023, a contar de 27 de fevereiro de 2023)~~

a) Ana Paula Baldez Santos, titular; e **(Redação dada pelo Decreto n° 28.335, de 16/8/2023)**

b) Solange dos Santos Ferreira Alves, suplente. **(Acrescido pelo Decreto n° 27.986, de 24/03/2023, a contar de 27 de fevereiro de 2023)**

Art. 3º Fica revogado o Decreto n° 23.801, de 4 de abril de 2019, que “Nomeia membros para compor o Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - CEPCT/RO.”.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador